



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
(COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICO - CCCONV)**

EDITAL Nº 2/2017, de 11/10/2017

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (5 vagas para a Coordenação de Contratos e Convênios Acadêmicos – CCCONV), nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG e Portaria UFBA nº 364, de 14 de maio de 2009, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. bolsa auxílio;

1.5.2. auxílio-transporte;

1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. As bolsas visam atender atividades relacionadas aos cursos abaixo discriminados:

GRUPO	Curso	Vagas *	CH Semanal	Local do Estágio
I	BIBLIOTECONOMIA ARQUIVOLOGIA	1	20h	PROPLAN - Coordenação de Contratos e Convênios – CCConv
II	ADMINISTRAÇÃO BI HUMANIDADES CIÊNCIAS CONTÁBEIS ECONOMIA	4	20h	PROPLAN - Coordenação de Contratos e Convênios – CCConv
TOTAL DE VAGAS - 5				
*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais				

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte (20) horas semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte. – auxílio-transporte = **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais)

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três semestres, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.1.2. estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso;

3.1.3. não ser aluno formandô no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.5. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.6. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, nos turnos manhã e/ou tarde;

3.1.7. Não ser servidor público efetivo de qualquer ente ou esfera pública;

3.1.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4. DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de três etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

a) PRIMEIRA ETAPA: Inscrição no processo seletivo. O candidato fará sua inscrição no prazo e forma definidas neste Edital (ver item 3) através do preenchimento da Ficha de Inscrição – Seleção de Estágio, disponível em (<https://proplan.ufba.br/convenios/formularios-modelos>), e deverá ser enviada para o e-mail r.cconv@ufba.br, juntamente com o comprovante de matrícula do semestre 2017.2.

b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista. A segunda etapa constará de entrevista com os candidatos melhores classificados até o quantitativo de 5 vezes o número de vagas em cada grupo. A entrevista será agendada via e-mail ou telefone pela Comissão de Seleção.

c) TERCEIRA ETAPA: Comprovação de documentos. A terceira etapa, constará da comprovação de documentos dos candidatos aprovados no número de vagas neste Edital, por grupo, conforme lista de documentos do item 6.3.

4.2. O não comparecimento, na data, horário e local determinado para entrevista, implicará em eliminação do candidato aprovado na primeira etapa.

4.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

5.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O resultado será divulgado conforme cronograma (item 7) no endereço eletrônico www.proplan.ufba.br.

6.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos classificados, conforme quantitativo de vagas, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

6.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado no número de vagas deste Edital deverá apresentar-se aos respectivos setores da UFBA para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de documento oficial de identidade e CPF.
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
- c) Cópia Comprovante de residência.
- d) Cópia Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

6.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação final de cada etapa.

6.6. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão que emitiu este Edital.

6.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DE:	ATÉ:
Publicação do edital de seleção	11/10/2017	
1ª ETAPA - Período de inscrições dos candidatos:	16/10/2017	21/10/2017
Seleção e divulgação dos candidatos aptos para a entrevista no site da PROPLAN.	24/10/2017	24/10/2017
2ª ETAPA - Entrevistas dos candidatos.	25/10/2017	27/10/2017
3ª ETAPA – Entrega de documentos.	30/10/2017	31/10/2017
Recursos às etapas do processos seletivo.	01/11/2017	03/11/2017
Homologação publicação do resultado final. (site: www.proplan.ufba.br)	07/11/2017	
Início das atividades	08/11/2017	

O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Ficha de Inscrição – Seleção de Estágio preenchida (<https://proplan.ufba.br/planejamento/bolsa-estagio-nao-obrigatorio>)
- c) Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital e constantes no Termo de Compromisso, além de:

- 8.1.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 8.1.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.1.4. a pedido do estagiário;
- 8.1.5. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 8.1.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.1.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino.
- 8.1.8. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.
- 8.1.9. A Comissão de Seleção será instituída pelo Coordenador da CCONV em número de três servidores efetivos lotados na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN no período de inscrição e divulgada na página web dessa pró-reitoria.
 - 8.1.9.1. Compete à Comissão de Seleção:
 - Executar o processo de seleção definido neste Edital, inclusive as entrevistas.
 - Emitir relatórios e informativos no decorrer e no final do processo até o término da vigência deste Edital.
 - Abrir processo interno para arquivo de todos os documentos referente às etapas do processo seletivo referente a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. Todas as etapas e/ou atividades definidas neste Edital serão realizadas no expediente de funcionamento da CCONV/PROPLAN.

9.2. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (71) 3283-7110 (CCONV) e (71) 3283-7126 (PROPLAN).

Salvador, 11 de outubro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Túlio Fabrinhe Moura Mata', is written over the typed name and title.

Túlio Fabrinhe Moura Mata
Coordenador da CCONV